

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE FORMAÇÃO

Regulamento

Introdução

Formar é fundamental para o desenvolvimento e crescimento da sociedade, dos organismos e instituições, e do próprio Homem. O desporto não é exceção!

Neste sentido, é fundamental formar todos os agentes para que também o desporto acompanhe o crescimento e desenvolvimento da sociedade onde está inserido.

São objetivos da formação desportiva:

- Promover a aquisição de conhecimentos, através da formação e atualização pela via não académica, dos diferentes agentes desportivos;
- Divulgar os instrumentos técnicos e científicos que visem a melhoria qualitativa da intervenção dos vários agentes desportivos;
- Promover e aperfeiçoar qualitativa e quantitativamente a prática desportiva;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva;

Compete ao IPDJ, IP coordenar a formação dos recursos humanos do sistema desportivo, nomeadamente no reconhecimento da formação a realizar face às necessidades sentidas pelo mercado desportivo contribuindo para a qualidade da formação prestada bem como sua coerência e adequação com os princípios e objetivos estabelecidos.

Estas ações correspondem a locais privilegiados de debate e análise, de troca e aquisição de conhecimentos, fruto de estudos desenvolvidos por várias pessoas com perspetivas distintas sobre um determinado assunto.

O IPDJ, IP tem como objetivo proporcionar às entidades ligadas ao sistema desportivo meios para incrementarem atividades que promovam o desenvolvimento dos recursos humanos desta área através do Programa de Apoio a Ações de Formação, apoiando financeiramente a realização destas iniciativas para que todas elas alcancem o sucesso e a qualidade desejáveis.

Condições Gerais:

Este plano de apoio destina-se a ações:

- De complemento ou aperfeiçoamento;
- Com duração limitada;
- Dirigida aos vários recursos humanos do desporto;

Os temas deverão inserir-se numa das seguintes áreas de intervenção:

- Associativismo Desportivo;
- Acesso à Prática Desportiva;
- Gestão Desportiva;
- Saúde e Condição Física;
- Desporto Juvenil;
- Treino Desportivo;
- Desporto Adaptado.

Nota: Estas são áreas de intervenção prioritárias, não excluindo outras que se adequarem aos objetivos definidos anteriormente.

Destinatários:

Este plano de apoio financeiro destina-se a todas as entidades ligadas de alguma forma ao Desporto, tais como:

- Escolas e Institutos de Ensino Superior;
- Autarquias;
- Associações de Classe;
- Clubes;
- Outras Entidades Formadoras.

Nota: Não podem candidatar-se as entidades formadoras que são contempladas com apoio financeiro para atividades ligadas à formação de recursos humanos do desporto, através de outros programas do IPDJ, IP para a área da formação.

Condições de Candidatura:

O formulário de pedido de apoio financeiro, só será considerado para análise com todos os seus campos devidamente preenchidos e entregue ao IPDJ, IP até 90 dias antes do início de cada ação.

Condições de Realização:

A entidade organizadora compromete-se enviar ao IPDJ, IP, o relatório do evento, resumo das comunicações e relatório financeiro com os respetivos comprovativos das despesas bem como um artigo para publicação no sítio Internet, quando solicitado.

A entidade organizadora compromete-se a estabelecer uma cota para a participação, na acção de formação, de elementos da administração pública quando solicitado.

Seja qual for o valor do subsídio, é obrigatória a menção do IPDJ, IP como entidade financiadora. O logótipo do Instituto Português do Desporto e Juventude deverá aparecer em todos os suportes de divulgação do evento, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

A entidade organizadora compromete-se a divulgar os programas desenvolvidos pelo IPDJ, IP, durante o decurso do evento, pelas formas que o Instituto venha a disponibilizar.

O não cumprimento por parte da entidade organizadora de qualquer das exigências definidas anteriormente, inviabiliza o pagamento pelo IPDJ, I.P. do apoio financeiro estabelecido.

Avaliação:

A avaliação dos pedidos de apoio financeiro é da responsabilidade do Departamento de Qualificação e Formação.

Os critérios a considerar para a análise dos pedidos são:

- Relevância do evento;
- Adequação às áreas de intervenção;
- Natureza e interesse do tema proposto;
- Qualidade e pertinência das apresentações;
- Adequação do orçamento ao evento.

O resultado da avaliação e o montante a atribuir será comunicado, por escrito, à entidade proponente, no prazo máximo de 30 dias após a receção do pedido.

A comunicação do resultado, caso seja favorável, será acompanhada pelo respetivo contratoprograma/protocolo a celebrar entre o IPDJ, IP e a entidade proponente.